



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PARECER Nº 3/2026/DIESP-PE/SUEST-PE
PROCESSO Nº 25100.004718/2024-53
INTERESSADO: Digite aqui nome...
ASSUNTO: Digite aqui o texto do assunto...
Digite aqui o texto do item da ementa...

Tendo em vista que o Conveniente ter inserido no Trasnfergov em 09 de janeiro de 2026 o Processo de Projeto do CV nº 02310/2024, Trnafergov 969767 Processo 25100.004718/2024-53, para tanto, estamos fazendo a inserção do mesmo no SEI, que que tenha processeguimento das ações pertinente a esse convenio, celabrado entre essa Funadção e o Municipio de Lagoa do Grande/PE, encaminhado ataravés do Ofício DE ENCAMINHAMENTO (5830116)

1. DO OBJETO DESTES CONVÊNIO

O convênio em questão tem como objeto a Execução Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário nos Assentamentos Ouro Verde e Madre Paulina no município de Lagoa Grande - PE. tendo sua vigência iniciada em 13/12/2024 e com prazo até 13/12/2027.

Foram previstas inicialmente a Execução de 04 metas e 14 Fases/etapas, Anexo V Cronograma de Execução:

4 - Meta	5 - Etapa/ Fase	6 - Especificação	7 - Indicador Físico		8 - Previsão de Execução	
			Unidade de Medida	Qtde.	Início	Término
1.0		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	12,00	03/2026	03/2027
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	1,00	03/2026	03/2027
3.0		ASSENTAMENTO OURO VERDE				
3.1		TRATAMENTO PRELIMINAR	UN	1,00	03/2026	03/2027
3.2		ESTÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS - ETE	UN	1,00	03/2026	03/2027
3.3		EMISSÁRIO FINAL DE ESGOTO	M	33,00	03/2026	03/2027
3.4		DISSIPADOR DE ENERGIA	UN	1,00	03/2026	03/2027
3.5		REDE COLETORA DE ESGOTO	M	1.111,00	03/2026	03/2027
3.6		RAMAL CONDOMINIAL	M	2.818,00	03/2026	03/2027
3.7		LIGAÇÕES PREDIAIS E LIGAÇÕES INTRADOMICILIARES	UN	70,00	03/2026	03/2027
3.8		TRATAMENTO PRELIMINAR	UN	1,00	03/2026	03/2027
3.9		ESTÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS - ETE	UN	1,00	03/2026	03/2027
4.0		ASSENTAMENTO MADRE PAULINA				
4.1		TRATAMENTO PRELIMINAR	UN	1,00	03/2026	03/2027
4.2		ESTÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS - ETE	UN	1,00	03/2026	03/2027
4.3		EMISSÁRIO FINAL DE ESGOTO	M	361,00	03/2026	03/2027
4.4		DISSIPADOR DE ENERGIA	UN	1,00	03/2026	03/2027

2. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Conforme Orientações geris sobre a execução dos instrumentos enquadrados no Regime Simplificado, referente v ao Ref: Ofício 175 (5724092) e Nota Técnica 1 (5724515). que descreve:

“Com meus cordiais cumprimentos, a partir do que consta nos documentos técnicos destacados em referência, cumpre a esta Presidência, no exercício de suas competências estatutárias e regimentais, orientar a todas as equipes quanto a obrigação de cumprimento aos ritos previstos na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024, no que se refere aos procedimentos que devem ser adotados na instrução e desembolso de recursos de convênios enquadrados no Regime Simplificado, sob pena de sujeitar-se o agente público ao competente processo de apuração de responsabilidade, nos termos definidos no art. 116

da Lei 8112, de 1990 - com alterações posteriores, cuja instauração é dever de ofício da Chefia Imediata.”

“Importante consignar ainda que, o Art. 11, § 2º, da referida Portaria Conjunta, estabelece, de forma expressa, que não haverá análise nem aceite de termo de referência, anteprojeto, projeto, orçamento, resultado do processo licitatório ou qualquer documento necessário para o início da execução do objeto, cabendo à concedente verificar o seu cumprimento somente ao final da execução”.

RESUMO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PESO (%)
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	12,00	R\$ 73.386,00	R\$ 73.386,00	4,89%
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	1,00	R\$ 24.634,07	R\$ 24.634,07	1,64%
				R\$ 854.147,01		
3.0	TRATAMENTO PRELIMINAR	UN	1,00	R\$ 11.608,53	R\$ 11.608,53	0,77%
4.0	ESTÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS - ETE	UN	1,00	R\$ 348.940,88	R\$ 348.940,88	23,27%
5.0	EMISSÁRIO FINAL DE ESGOTO	M	33,00	R\$ 8.432,14	R\$ 8.432,14	0,56%
6.0	DISSIPADOR DE ENERGIA	UN	1,00	R\$ 9.764,71	R\$ 9.764,71	0,65%
7.0	REDE COLETOIRA DE ESGOTO	M	1.111,00	R\$ 165.057,17	R\$ 165.057,17	11,01%
8.0	RAMAL CONDOMINIAL	M	2.818,00	R\$ 226.920,01	R\$ 226.920,01	15,13%
9.0	LIGAÇÕES PREDIAIS E LIGAÇÕES INTRADOMICILIARES	UN	70,00	R\$ 83.423,57	R\$ 83.423,57	5,56%
				R\$ 547.405,68		
1.0	TRATAMENTO PRELIMINAR	UN	1,00	R\$ 12.576,69	R\$ 12.576,69	0,84%
2.0	ESTÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS - ETE	UN	1,00	R\$ 279.540,48	R\$ 279.540,48	18,64%
3.0	EMISSÁRIO FINAL DE ESGOTO	M	361,00	R\$ 47.285,46	R\$ 47.285,46	3,15%
4.0	DISSIPADOR DE ENERGIA	UN	1,00	R\$ 9.764,71	R\$ 9.764,71	0,65%
5.0	REDE COLETOIRA DE ESGOTO	M	567,00	R\$ 80.182,41	R\$ 80.182,41	5,35%
6.0	RAMAL CONDOMINIAL	M	964,00	R\$ 76.343,93	R\$ 76.343,93	5,09%
7.0	LIGAÇÕES PREDIAIS E LIGAÇÕES INTRADOMICILIARES	UN	35,00	R\$ 41.712,00	R\$ 41.712,00	2,78%
				TOTAL COM IPI e PIS	R\$ 1.499.573,96	

Este CONVÊNIO DO REGIME SIMPLIFICADO, com a finalidade de Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário no Assentamento Ouro Verde no Município de Lagoa Grande - PE, registrado no Transferegov.br, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril 2013, no Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, 21 de maio de 2024, consoante o Processo Administrativo nº 25100.004718/2024-53, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA QUINTA– DOS RECURSOS FINANCEIROS I - R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023, publicada no DOU de 01 de janeiro de 2024, UG 255000/36211, assegurado pela Nota de

Empenho nº 2024NE001064, vinculada ao PTRES 234068, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 1001000000, Natureza da Despesa 444042;

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRAPARTIDA Sendo verificada a necessidade de aporte adicional de recursos à título de contrapartida, compete ao CONVENIENTE integralizar a (s) parcela (s) da contrapartida financeira, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, mediante depósito (s) na conta bancária específica do Convênio, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do CONVENIENTE. Nesta fase não haverá a necessidade de aporte de contrapartida.

3. A APROVAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO

“Dessa forma, para os instrumentos regidos pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28/2024, considera-se inadequada, e até desnecessária, qualquer análise Ofício Circular 7 (5822450) SEI 25290.000231/2025-92 / pg. 1 técnica, de mérito, avaliação de preços, validação de projetos, verificação de composições ou auditoria prévia, sendo responsabilidade exclusiva do conveniente assegurar a suficiência do projeto básico, do orçamento e da documentação relativa à contratação, devendo todas as Unidades da Funasa, nos estados e no DF, restringir sua atuação ao estrito cumprimento dos ritos definidos pela Diretoria de Transferências e Parcerias da União da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, limitando-se à conferência formal exigida pelo sistema e providenciando o registro das mensagens padronizadas, na forma determinada pelo Comunicado SGI/MGI”

Conforme explicitado acima não haverá análise do projeto para aprovação do mesmo.

Informamos ainda que nesta data foram inseridos os Seguintes documentos que fazem parte do Projeto Basico:

- Ofício DE ENCAMINHAMENTO (5830116);
- Projeto OURO VERDE BÁSICO (5829944);
- Planta OURO VERDE (5829969);
- Planta OURO VERDE (1) (5829975);
- Orçamento CRONOGRAMA 1º ENTREGA (5829983);
- Projeto BÁSICO MADRE PAULINA (5829998);
- Planta MADRE PAULINA (5830006);
- Licença MADRE PAULINA (5830017);
- Solicitação MADRE PAULINA OUTORGA (5830031);
- Solicitação OURO VERDE OUTORGA (5830048);
- Licença OURO VERDE LICENÇA (5830074);
- Anotação RESPONSABILIDADE TÉCNICA- ART (5830088);
- Anexo DESCRIÇÃO DO PROJETO- ANEXO IV (5830098);
- Declaração DE ANUÊNCIA (5830102);
- Declaração CONTROLE SOCIAL (5830109);
- Declaração TITULARIDADE (5830113);
- Termo DE SUSTENTABILIDADE (5830121);
- Cronograma DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO ? ANEXO V (5830129) e
- Cronograma DE DEMBOLSO - ANEXO VI (5830133).

Por fim, concluímos que deve ser dado seguimento no processo, visando à realização de processo licitatório, por parte do conveniente, visando a possibilidade de execução do projeto e consequentemente o alcance dos seus objetivos.

Da forma que foi apresentado o Convênio em questão, tem viabilidade técnica e econômica, portanto, sugerimos o andamento do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **João Bosco da Silva, Chefe da Divisão de Engenharia de Saúde Pública Substituto(a)**, em 13/01/2026, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **5834769** e o código CRC **8D993013**.

Referência: Processo nº 25100.004718/2024-53

SEI nº 5834769